



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 4.118, DE 22 DE MAIO DE 2013

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Motociclistas Ubá Moto Clube, com sede nesta cidade.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Motociclistas Ubá Moto Clube, CNPJ nº. 15.148.243/0001-49, com sede nesta cidade, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 22 de maio de 2013.

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

